EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO VENDELINO

**INDICAÇÃO N° 06/2021**

**EMIR JOSÉ KUNH,** Vereador do PTB com base no artigo 164 do Regimento Interno, apresenta a seguinte **INDICAÇÃO** ao Executivo Municipal:

**Que o executivo Municipal avalie a possibilidade de alterar para 4 anos a Licença de Operação constante na redação do parágrafo 3°, do artigo 16 da Lei Municipal n° 637/2002.**

**JUSTIFICATIVA**

Atualmente, o artigo 16, § 3° da Lei Municipal 637/2020 prevê que a Licença de Operação seja renovada anualmente.

Entretanto, a pedido de muitos empresários de nosso município, solicita-se que seja avaliada a possibilidade de alterar para 4 anos a Licença de Operação constante na redação do parágrafo 3°, do artigo 16 da Lei Municipal n° 637/2002.

Diante do exposto, solicito o atendimento do pedido aqui indicado.

São Vendelino, 18 de março de 2021.

**EMIR JOSÉ KUNH**

**VEREADOR DO PTB**